ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 668, de 14 de Outubro de 2008.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 5.223,40 (Cinco mil, duzentos e vinte e três reais, quarenta centavos), necessários para suplementação da seguinte dotação:

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 006 – Atividades da Secretaria de Educação
12.361.0012.2026 – Manutenção das Atividades da SEMEC - RP.
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Juridica.....R$ 5.223,40

TOTAL **R$ 5.223,40**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 5.223,40 (Cinco mil, duzentos e vinte e três reais, quarenta centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Ensino Infantil
12.365.0011.2018 – Manutenção e melhorias do Ensino Infantil – Creche
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 576,00

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades Do Ensino Fundamental.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

12.361.0012.2019- Manutenção e melhorias do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Física.....R$ 1,20
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 66,35

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades Do Ensino Fundamental.
12.361.0012.1035- Ampliação e reforma da Rede Municipal.
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Física.....R$ 0,88

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 004– Atividades do ensino Fundamental - Convênios.
12.365.0011.2060 – Programa Creche Manutenção.
3.3.90.30.00.00–Material de consumo.....R$ 23,83

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 005 – Atividades de Esporte e Cultura
13.392.0013.2027– Manutenção das Atividades Culturais.
3.3.90.31.00.00 – Premiações culturais, Cientificas, Desportivas e outras....R$ 12,00
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição gratuita.....R$ 220,00
3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros/Pessoa Física.....R$ 20,00
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 3.364,10
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material Permanente..... R$ 395,15

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 005 – Atividades de Esporte e Cultura
27.812.0013.2028– Manutenção das Atividades Esportivas.
3.3.90.31.00.00 – Premiações culturais, Cientificas, Desportivas e outras.....R$ 33,00
3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros/Pessoa Física.....R$ 500,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 10,89

TOTAL **R$. 5.223,40**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 14 de Outubro de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL